Contrato nº 044/2020
Processo Administrativo 036/2020
Dispensa de Licitação Nº 014/2020

R$ 95.472,54
Vigência: 31/12/2020

1

Contrato de prestação de serviços, que entre si, celebram a Prefeitura Municipal de Dirceu Arcoverde – PI, e a empresa MARCOS CRISTHIAN PASSOS ROSARIO EIRELI, na forma a seguir:

Pelo Presente instrumento e na melhor forma de direito, o Município de Dirceu Arcoverde - Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J nº 07102.106/0001-45, com sede na Avenida Joaquim Amâncio Ribeiro s/n - Centro - na cidade de Dirceu Arcoverde, estado do Piauí, aqui representando pela chefe do Executivo municipal, o senhor **CARLOS GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF sob o nº 146.671.228-70, residente e domiciliado na cidade de Dirceu Arcoverde – Piauí, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **MARCOS CRISTHIAN PASSOS ROSARIO EIRELI**, com sede na Rua Dr. Humberto Paixão, nº 820 – Bairro Galo Branco – São Raimundo Nonato – PI, inscrita no **CNPJ sob o nº 35.686.002/0001-60**, aqui representada pelo seu sócio proprietário o senhor **Marcos Cristhian Passos Rosário**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no **CPF sob nº 064.624.843-06**, que este subscreve, mediante as condições ajustadas nas cláusulas seguintes, CELEBRAM, com fundamento na **Lei 8.666/93, MPV 961/2020** e Legislação pertinente, o presente **Contrato de execução de obra,** mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – O objeto do presente contrato é a **Pavimentação de Bifurcação com Paralelepípedos e Infraestrutura de Canteiro Central na sede do município de Dirceu Arcoverde - PI,** de acordo com **o Art.24, inciso I da Lei 8.666/93 e Artigo 1º, Inciso I, a), da MPV 961 de 06 de maio de 2020,** e demais dispositivos legais pertinentes.
Parágrafo Único- Nenhuma alteração, modificação, acréscimo ou decréscimo, variação, aumento ou diminuição de quantidade ou de valores, ou das especificações e disposições contratuais poderão ocorrer, salvo quando e segundo a forma e as condições previstas na Lei 13.979/2020 e suas alterações posteriores e no presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL – Este contrato originou-se nos termos e condições do processo de **Dispensa de Licitação n° 014/2020**, cujo resultado foi ratificado em **24 de julho de 2020**, pelo Prefeito Municipal, conforme pareceres da **Comissão permanente de Licitação** e da **Assessória Jurídica**, submetendo-se as partes às disposições constantes no **Art.24, inciso I da Lei 8.666/93 e Artigo 1º, Inciso I, a), da MPV 961 de 06 de maio de 2020** e suas alterações posteriores e ás clausulas e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO E DO PAGAMENTO
Parágrafo Primeiro - A despesa decorrente do presente Contrato até o valor total de **R$ 95.472,54 (Noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos),** correrá à conta de recursos financeiros provenientes do **ISS, ICMS, FPM E RECURSOS PROPRIOS.**
Parágrafo Segundo – O pagamento será efetuado após emissão de Nota Fiscal Fatura acompanhada de Recibo de quitação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS - O prazo de prestação dos serviços é até o dia **31 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado por igual período conforme estipulado na lei 8.666/19963, e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE
Constituem direitos e prerrogativas do CONTRATANTE, além dos previstos em outras leis, os constantes da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas alterações posteriores, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO – Além do previsto no Processo de **Dispensa de Licitação nº 014/2020**, constituem-se em obrigações da CONTRATADA:
Parágrafo Primeiro - cumprir fielmente o objeto contratado conforme descrito no presente Contrato.
Parágrafo Segundo - Responder pelas obrigações fiscais, trabalhistas e taxas oriundas da prestação dos serviços hora contratados conforme determina os anexos do Processo de **Dispensa de Licitação nº 014/2020.**

Digitalizado com CamScanner

Parágrafo Terceiro - cumprir e fazer cumprir todas as normas oficiais expressadas que convenham a administração.

Parágrafo Quarto - observar, na execução do objeto deste Contrato, todas as normas, métodos e especificações, estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Dirceu Arcoverde - PI.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES AO CONTRATADO – Poderão ser aplicadas as penalidades expressamente previstas na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, e as especificadas no referido Processo de **Dispensa de Licitação nº 014/2020,** que ensejou o presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATO - O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos e na forma previstos na **Lei nº 8.666 de 21.06.93, MPV 961/2020** e suas alterações posteriores, e no especificado no Processo de **Dispensa de Licitação nº 014/2020.**

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO – A Prefeitura fiscalizará, por meio de um profissional habilitado, certificando o cumprimento das normas e aplicativos técnicos conforme determinado no anexo da **Dispensa de Licitação nº 014/2020.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇOES FINAIS

Fazem parte integrante deste Termo de Contrato, o Processo de **Dispensa de Licitação nº 014/2020** e Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA no Processo que deu origem a este Contrato.

A qualquer tempo as partes poderão de comum acordo, celebrar termos aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver na esfera administrativa os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Lei nº 8.883/94.

As partes elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o domicilio legal do município de Dirceu Arcoverde – PI, em cujo Foro serão dirimidas as questões decorrentes de presente Contrato.

E, por assim estarem justas e acertadas as partes, por seus Representantes legais, firmam o presente Instrumento juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, assinado em 02 (duas) vias de igual teor.

Dirceu Arcoverde – PI, 08 de outubro de 2020.

CARLOS GOMES DE OLIVEIRA
Contratante

MARCUS CRISTHIAN PASSOS ROSÁRIO
p/Contratada

TESTEMUNHAS

Nome e C.P.F: 221.591.181-68

Nome e C.P.F:

Digitalizado com CamScanner